



## Divisão de Administração

- L E I Nº 1.797 -

DISPONDO SÔBRE: concede pensão mensal à Senhora Ines Montovani Moura, viúva do ex-servidor João Mora.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído uma pensão mensal à Sra. INES MONTOVANI - MOURA, viúva do ex-servidor JOÃO MOURA, falecido aos 15 de julho de 1.973, nos termos do artigo 8º da Lei nº 1.700, - de 26 de fevereiro de 1.975.

PARÁGRAFO ÚNICO - A pensão, de que trata o presente artigo, vigorará a partir de 1º de janeiro de 1.976, enquanto a beneficiária viver e desde que não venha a contrair núpcias.

ARTIGO 2º - As despesas para o pagamento da presente pensão correrão por conta de verba própria do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 8 (oito) dias do mês de julho de 1.976.

WALTER LEMES SOARES,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 8 (oito) dias do mês de julho de 1.976.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,  
Diretor.